

LEI N. 10.652, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina a Estrada Municipal SJC 342, localizada no bairro do Turvo, de Estrada Municipal Juarez Alves de Paiva.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal SJC 342, localizada no bairro do Turvo, de Estrada Municipal Juarez Alves de Paiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lacerda Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

  
André Salles Barbosa  
Secretário Adjunto - SAJ

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 337/2022, de autoria do Vereador Zé Luís)